

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO HEUE Nº 011/0320

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, gestora do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0169-18, sito à Rua Desembargador José Vicente 1533, Forte São João, Vitória/ES, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2015, torna público que fará realizar procedimento, para contratação de serviços técnicos especializados.

1. OBJETO:

Serviço de qualificação térmica para equipamentos do CME.

2. REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Esta Cotação Eletrônica terá seu início programado no endereço eletrônico:

<https://compras.prosaude.org.br>

3. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão anexar na plataforma de compras:

- **Documentos de Qualificação Jurídica**, em conformidade com o item 4 do *Anexo I - Termo Técnico para Elaboração de Proposta*;
- **Proposta Técnica/Plano de Trabalho** contemplando todos os requisitos técnicos do item 3 do *Anexo I - Termo Técnico para Elaboração de Proposta*;
- **Documentos de Qualificação Técnica**, que deverão ser apresentados anteriormente à etapa de negociação, sob o risco da exclusão da empresa do processo de contratação, conforme descrito no item 3 do *Anexo I - Termo Técnico para Elaboração de Proposta*;
- **Proposta Financeira** nos termos do Anexo II - Modelo de Proposta Financeira;
- **Declaração de inexistência de vínculo**, conforme *Anexo III - Modelo de*

Declaração de Inexistência de Vínculo.

As solicitações de esclarecimentos e agendamento de visita técnica para apoio no processo de elaboração das propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: servicos.compras@prosaude.org.br.

4. ANEXOS:

- 4.1. Anexo I – Termo Técnico para Elaboração da Proposta;
- 4.2. Anexo II – Modelo de Proposta Financeira;
- 4.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será declarada vencedora do procedimento, a concorrente que:

- 5.1. Juntar os documentos elencados nos Anexos I e II;
- 5.2. Apresentar menor preço;
- 5.3. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta técnica / plano de trabalho;
- 5.4. Tenha em seu objeto social pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação
- 5.5. Empresas que não tenham atuação fora do país;

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 01/2015 e às regras estabelecidas no contrato de prestação de serviços celebrado.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento próprio de compras, contratação de obras e serviços e legislação pertinente ao caso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Em atenção aos princípios da moralidade e igualdade, é vedada, neste procedimento de contratação de serviços, a participação de empresas que tenham, entre seus sócios, cotistas, empregados ou dirigentes, qualquer pessoa:

- I - Que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação, mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços;
- II - Lotada em funções de confiança no órgão contratante – Secretária Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo;
- III - Que tenha vínculo comercial ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições descritas nos incisos I e II.

8.2. A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste e de seus Anexos.

8.3. A pessoa jurídica declarada vencedora deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades, sob pena de convocação da segunda classificada.

8.4. O escopo deste serviço poderá sofrer alteração relacionada ao modelo de funcionamento da unidade.

8.5. A Pró-Saúde se reserva ao direito de realizar a revogação ou o cancelamento deste procedimento de contratação a qualquer hora, em função da conveniência ou da oportunidade administrativa identificada.

8.6. Somente empresas homologadas no portal de compras na categoria do serviço objeto deste procedimento poderão acessar a cotação acima discriminada. Caso sua empresa ainda não esteja homologada no Portal de Compras da Pró-Saúde, siga as orientações do tópico **Homologação de Fornecedores** abaixo ou entre em contato com nosso setor homologação através do e-mail: homologacao.compras@prosaude.org.br;

8.7. Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempresários (ME) e Cooperativas deverão apresentar além das documentações obrigatórias, os seguintes documentos:

- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED –

Ministério do Trabalho);

- Nota Fiscal recente de prestação de serviços correspondentes ao objeto deste processo de contratação.

8.8. A proponente será responsável por todas as informações que forem adicionadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.9. A proponente deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a realização do procedimento de contratação dos serviços, sendo a única responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.10. A participação no procedimento de contratação dos serviços ocorrerá por meio de convite via e-mail enviado automaticamente pelo Portal de Compras às empresas homologadas na categoria do objeto deste serviço.

9. Homologação de Fornecedores

1º Passo: Acessar o site do Portal de Compras: <https://compras.prosaude.org.br>

2º Passo: Preencher os dados cadastrais, realizar a leitura do 'Termo de Adesão de Registros Cadastrais' e finalizar a tela;

3º Passo: Enviar e-mail com o cartão CNPJ da empresa para

homologacao.compras@prosaude.org.br. Aguardar o retorno de confirmação da ativação de cadastro;

4º Passo: Receber e-mail de confirmação de cadastro e clicar no link indicado e após o redirecionamento da página, definir senha para acesso ao Portal de Compras;

5º Passo: Acessar o Portal de Compras e realizar o upload dos outros documentos exigidos;

6º Passo: Após aprovação, o CNPJ da empresa permanecerá ativo, enquanto os documentos obrigatórios estiverem vigentes. Caso a aprovação do acesso não ocorra em 48h sem notificação de pendências, entrar em contato com homologacao.compras@prosaude.org.br

10. VALOR LIMITE DA CONTRATAÇÃO: O presente procedimento adotará o princípio da economicidade.

ANEXO I

TERMO DE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DE EQUIPAMENTOS DE CME

1- UNIDADE REQUISITANTE

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, gestora do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0169-18, sito à Rua Desembargador José Vicente 1533, Forte São João, Vitória/ES, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2015, torna público que fará realizar procedimento, para contratação de serviços técnicos especializados. Área do hospital de 16.315,17 m² + edifício garagem com 6 pavimentos para 140 veículos.

2- DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo subsidiar a contratação de pessoa jurídica especializada em qualificação térmica de equipamentos de CME. A qualificação térmica deve ocorrer anualmente conforme cronograma fornecido pelo CONTRATANTE. O prestador deverá atender aos requisitos abaixo especificados:

2.1. Dos equipamentos:

- 2.1.1. Autoclave 200 litros Phoenix Lufferco mod. 39209 serial 06041,
- 2.1.2. Autoclave 500 litros Phoenix Lufferco mod. 39209 serial 06043,
- 2.1.3. Autoclave 500 litros Phoenix Lufferco mod. 39209 serial 06042,
- 2.1.4. Termodesinfectora Sercon mod. TDS serial 181141960,
- 2.1.5. Secadora de Traqueias serial 149141775,
- 2.1.6. Lavadora Ultrassônica 32 litros Sanders SW3000 serial SW300173,
- 2.1.7. Lavadora Ultrassônica 50 litros Brasmedical BR50 serial 1201300006,
- 2.1.8. Incubadora,
- 2.1.9. Seladora de grau RON RSR2000 serial 7952,
- 2.1.10. Seladora de grau RON RSR2000 serial 7951 e seladora de sacolas.

2.2. Dos ciclos requeridos:

03 Autoclaves:

- 03 ciclos: Câmara vazia para o programa de esterilização em 134^oc
- 03 ciclos: Câmara vazia para o programa de esterilização em 121^oc
- 03 ciclos: esterilização da carga sensíveis em 121^oc
- 03 ciclos: esterilização da carga instrumental em 134^oc
- 03 ciclos: esterilização da carga tecido em 134^oc
- 03 ciclos: esterilização da carga mista em 134^oc

01 Termodesinfectora

- 03 simulações de lavagem por soil test para carga respiratório
- 03 simulações de lavagem por soil test para carga instrumentais

- 04 estudos com câmara vazia para o programa de anestesia/respiratória em 80°C
- 04 estudos com câmara vazia para o programa de instrumental em 80°C
- 04 estudos com desinfecção de carga respiratório em 80°C
- 04 estudos com desinfecção de carga instrumental em 80°C

02 Lavadora Ultrassônica

- 03 estudos de câmara vazia em 45°C
- 03 estudos de câmara com carga instrumental e simulador soil est, PCD
- 03 estudos de câmara com carga canulados e simulador soil est, PCD

01 Secadora

- 03 estudos com câmara vazia para o programa padronizada pelo cliente
- 03 estudos com câmara com a carga respiratório
- 03 estudos com câmara com a carga instrumental

01 Incubadora

- 01 24HS, câmara vazia para monitoramento de temperatura
- 01 24HS, câmara com carga produtos

02 Seladoras de grau cirúrgico

01 Seladora sacola

A qualificação deverá ocorrer conforme calendário disponibilizado pela CONTRATANTE, com periodicidade anual para todos os equipamentos.

2.3. A CONTRATADA deverá emitir e entregar de forma impressa o Data Book de cada equipamento separadamente.

2.4. A CONTRATADA deve possuir profissional habilitado técnico devidamente registrado em conselho de classe e apresentar todas suas licenças dos órgãos fiscalizadores.

2.5. Todo o traslado, bem como ferramental necessário para as atividades corretivas e/ou preventivas ficam sob responsabilidade da CONTRATADA;

- 2.6.** As qualificações devem ser executadas dentro das instalações do hospital, qualquer necessidade de retirada do equipamento para manutenção externa fica a cargo da CONTRATADA.
- 2.7.** Todo documento deverá estar embasado na legislação vigente;
- 2.8.** O prestador deverá apresentar mensalmente, junto à emissão da NF do serviço prestado, documentos que comprovem a quitação dos encargos pertinentes à atividade, conforme relação:
- CND Municipal
 - CND Estadual, se aplicável
 - CND Federal, conjunta, incluindo certidão relativa ao INSS = Previdenciária
 - CND FGTS
 - CND Trabalhista
- 2.9.** Todos os profissionais designados para execução dos serviços na unidade deverão estar identificados, uniformizados e com comprovação de qualificação.
- 2.10.** A CONTRATADA deverá apresentar registro no respectivo Conselho de Classe, atualizado no momento da contratação e sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Fica estabelecido que as propostas serão consideradas válidas somente se anexados os seguintes documentos à plataforma eletrônica:

- a. Comprovação de profissionais capacitados para execução do serviço e suas respectivas qualificações;
- b. Comprovação de atendimento às legislações e normas de segurança pertinentes ao serviço;
- c. Registro da Pessoa jurídica no conselho de classe regional regulamentador do serviço descrito no objeto deste procedimento, quando aplicável.

- d. Registro do Responsável Técnico no conselho de classe regional regulamentador do serviço descrito no objeto deste procedimento, quando aplicável.
- e. Cumprimento integral de todas as atividades e serviços descritos no objeto deste instrumento.

4 – DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

Fica estabelecido que as propostas serão consideradas válidas somente se anexados os seguintes documentos:

4.1. Documentos Obrigatórios:

- a. Cartão CNPJ;
- b. Contrato Social e suas alterações;
- c. Certidão Negativa Municipal;
- d. Certidão Negativa Estadual;
- e. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f. Certidão Negativa Trabalhista;
- g. Certificado de Regularidade FGTS.
- h. Alvará de Funcionamento
- i. Alvará de Vigilância Sanitária
- j. Certificado de Responsabilidade Técnica

4.2. As certidões listadas no tópico 4.1. nos subitens c, d, e, f, e g também serão consideradas válidas se enquadradas como Positiva com Efeito de Negativa;

4.3. As empresas enquadradas em sua constituição sob regime EIRELI, EPP, ME ou MEI, deverão apresentar o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED – Ministério do Trabalho), ou Notas fiscais emitidas juntamente com Contrato de prestação de serviços com outro cliente.

5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Fica estabelecido o regime de execução das qualificações ocorridas anualmente conforme cronograma estabelecido pelo contratante.

5.2. A prestação de serviço ocorrerá na cidade de Vitória/ES, assim, despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da prestadora de serviço.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À DIRETORIA DA UNIDADE DE SAÚDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROCEDIMENTO Nº XX/XXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

(nome da empresa), CNPJ-MF n.º_, sediada_(endereço completo)

___, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o termo técnico para elaboração de propostas, vem apresentar a proposta financeira para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(…). **Apresentar valores individuais por equipamento.**

Outrossim, declara que: a validade desta proposta financeira será pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

CIDADE, em_de_de XXXX

____(assinatura) ____

____(nome por extenso) ____

____(cargo) ____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins previstos neste procedimento de contratação que não estou enquadrado nos impedimentos listados abaixo tanto no âmbito da pessoa física como no da pessoa jurídica:

- I Que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação, mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços;
- II Lotada em funções de confiança no órgão contratante – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO/ ES;
- III Que tenha vínculo comercial ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições descritas nos incisos I e II.

CARIMBO DA EMPRESA - CNPJ

Município, XX de YYYYYYYYYY de 201X

Assinatura